LEI COMPLEMENTAR N° 147 de 29 de novembro 2017.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS ÀS LEIS COMPLEMENTARES 035/2004 E N°108/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guatapará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam alterados os valores anuais e alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, aplicáveis para os serviços relacionados na tabela abaixo, constantes no anexo da Lei Complementar 035/2004 e 108/2013:

LISTADESERVIÇOS	Alíquota	Valor Anual
1-Serviços de informática e congêneres.		
1.01-Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%	R$84,78
1.02-Programação.	3%	R$84,78
1.03-Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%	R$84,78
1.04-Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%	R$84,78

1.05-Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%	R$84,78
1.06-Assessoria e consultoria em informática.	3%	R$84,78
1.07-Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	R$84,78
1.08-Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	R$84,78
1.09-Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei º12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%	R$84,78
2-Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01-Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	4%	R$103,56
3-Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.02-Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%	

Valdir

3.03-Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%	
3.04-Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%	
3.05-Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%	
4-Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01-Medicina e biomedicina.	3%	R$180,13
4.02-Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%	R$180,13
4.03-Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%	R$180,13
4.04-Instrumentação cirúrgica.	3%	
4.06-Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	R$180,13
4.07-Serviços farmacêuticos.	3%	R$180,13
4.08-Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	R$180,13

4.09-Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	R$180,13
4.10-Nutrição.	3%	R$180,13
4.11-Obstetrícia.	3%	R$180,13
4.12-Odontologia.	3%	R$180,13
4.13-Ortóptica.	3%	R$180,13
4.14-Próteses sob encomenda.	3%	R$180,13
4.15-Psicanálise.	3%	R$180,13
4.16-Psicologia.	3%	R$180,13
4.17-Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	R$180,13
4.18-Inseminação artificial, fertilização invitro e congêneres.	3%	R$180,13
4.19-Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%	R$180,13
4.20-Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	R$180,13
4.21-Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	R$180,13
4.22-Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%	R$180,13

4.23-Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%	R$180,13
5-Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01-Medicina veterinária e zootecnia.	3%	R$180,13
5.02-Hospitais, clinicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%	R$180,13
5.03-Laboratórios de análise na área veterinária.	3%	
5.04-Inseminação artificial, fertilização invitro e congêneres.	3%	R$180,13
5.05-Bancos de sangue e deórgãos e congêneres.	3%	R$180,13
5.06-Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	R$180,13
5.07-Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	R$180,13
5.08-Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	R$180,13
5.09-Planosdeatendimentoeassistênciamédico-veterinária.	3%	R$180,13
6-Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades fisicas e congêneres.		
6.01-Barbearia, cabeleireiros, manicures, pedicures e congêneres.	3%	R$63,52
6.02-Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	R$63,52
6.03-Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	R$63,52

6.04-Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades fisicas.	3%	R$63,52
6.05-Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%	R$63,52
6.06-Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%	R$63,52
7-Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01-Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3,5%	R$131,85
7.02-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3,5%	
7.03-Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de ante projetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3,5%	R$131,85
7.04-Demolição.	3,5%	
7.05-Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	

7.06-Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3,5%	R$131,85
7.07-Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3,5%	R$131,85
7.08-Calafetação.	3,5%	R$131,85
7.09-Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, eciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3,5%	R$131,85
7.10-Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3,5%	R$131,85
7.11-Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3,5%	R$131,85
7.12-Controle e tratamento de fluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3,5%	R$131,85
7.13-Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3,5%	R$131,85
7.16-Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3,5%	R$131,85
7.17-Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	3,5%	R$131,85

7.18-Limpeza e drenagem de rios, portos, canais, baias, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	3,5%	R$131,85
7.19-Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3,5%	R$131,85
7.20-Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofisicos e congêneres	3,5%	R$131,85
7.21-Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	3,5%	R$131,85
7.22-Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	3,5%	R$131,85
8-Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução,treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza		
8.01-Ensino regular pré-escolar fundamental, médio e superior.	3%	R$84,75
8.02-Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	R$84,75
9-Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres		
9.01-Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residências, residence-service, suite service, hotelaria maritima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica	3%	R$169,56

9.02-Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	R$169,56
9.03-Guiasdeturismo.	3%	R$169,56
10-Serviçosdeintermediaçãoecongêneres.		
10.01-Agenciamento, corretagem ou intermediação de cambo, de seguros, de cartões decrédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%	R$282,61
10.02-Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliáriose contratos quaisquer.	5%	R$282,61
10.03-Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial,artística ou literária..	5%	R$282,61
10.04-Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia	5%	R$282,61
10.05-Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis, e imóveis não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias Futuros, por	5%	R$282,61
10.06-Agenciamento marítimo.	5%	R$282,61
10.07-Agenciamento de notícias.	5%	R$282,61
10.08-Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%	R$282,61
10.09-Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%	R$282,61
10.10-Distribuição de bens de terceiros.	5%	R$282,61
11-Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01-Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%	R$59,87

11.02-Vigilância,segurançaoumonitoramentodebens pessoasesemoventes	5%	R$59,87
11.03-Escolta,inclusivedeveículosecargas.	5%	R$59,87
11.04-Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%	R$59,87
12-Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01-Espetáculos teatrais.	5%	R$59,87
12.02-Exibições cinematográficas.	5%	R$59,87
12.03-Espetáculos circenses.	5%	R$59,87
12.04-Programas de auditório.	5%	R$59,87
12.05-Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%	R$59,87
12.06-Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%	R$59,87
12.07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%	R$59,87
12.08-Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%	R$59,87
12.09-Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%	R$59,87
12.10-Corridas e competições de animais.	5%	R$59,87
12.11-Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%	R$59,87
12.12-Execução de música.	5%	R$59,87
12.13-Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%	R$59,87

12.14-Fornecimento de musica para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	5%	R$59,87
12.15-Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, frios elétricos e congêneres	5%	R$59,87
12.16-Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles,operas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%	R$59,87
12.17-Recreação animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%	R$59,87
13-Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.02-Fonografia ou gravação de sons, inclusive tmcagem, dublagem, mixagem e	4%	R$56,42
13.03-Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	4%	R$56,42
13.04-Reprografia, microfilmagem e	4%	R$56,42
13.05-Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	4%	R$70,53
14-Serviçosrelativosabensdeterceiros.		
14.01-Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, concerto, restauração, blindagem manutenção e conservação de maquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas que ficam sujeitas ao ICMS).	4%	R$47,96
14.02-Assistênciatécnica.	4%	R$47,96
14.03-Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas que ficamsujeitas ao ICMS).	4%	R$47,96
14.04-Recauchutagem ou regeneração de	4%	R$47,96

14.05-Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, fingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres de	4%	R$47,96
14.06-Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente, com material por ele fornecido..	4%	R$47,96
14.07-Colocação de molduras e congêneres.	4%	R$47,96
14.08-Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	4%	R$47,96
14.09-Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto	4%	R$47,96
14.10-Tinturaria e lavanderia.	4%	R$47,96
14.11-Tapeçaria e reforma de estofamento	4%	R$47,96
14.12-Funilaria e lanternagem.	4%	R$47,96
14.13-Carpintaria e serralheria.	4%	R$47,96
14.14-Guincho intramunicipal, guindas teeiçamento	4%	R$47,96
15- Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestadospor instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem dedireito.		
15.01- Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou debito congêneres, de carteira de clientes, de	5%	
15.02- Abertura de contas em geral, inclusiveconta-corrente, conta de investimentos e aplicações e cadernetas de poupança, no Pais e no Exterior, bem como amanutenção das referidas contas ativas e inativas..	5%	

15.03- Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminaisde atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%	
15.04- Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5%	
15.05- Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou execução no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos, CCF- ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%	
15.06- Emissão, reemissão fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral, abono de firmas, coletas e entrega de documentos, bens valores, comunicação com outra agência ou com a administração central, licenciamento eletrônico de veiculos, transferência de veiculos, agenciamento	5%	
15.07- Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas era geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas, acesso a outro banco e a rede compartilhada, fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou	5%	
15.08- Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de credito, estudo, analise e avaliação de operações de credito, emissão, concessão, alteração, ou contratação de aval, fiança, anuência congêneres, serviços relativos à abertura de credito para quaisquer fins.	5%	

15.09- Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato,e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%	
15.10- Serviços relacionados à cobrança, recebimentos ou pagamentos em geral, de titulosquaisquer, de contas ou carnes de cambio de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por maquinas deatendimento, fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento,emissão de carnes, fichas de compensação,	5%	
15.11- Devolução de títulos, protestos de titulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, demais serviços a eles relacionados.	5%	
15.12- Custodia em geral, inclusive de titulos e valores mobiliários.	5%	
15.13- Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão de registro de exportação ou de credito, cobrança ou deposito no exterior, emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativo à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de cambio.	5%	
15.14- Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de credito, cartão de debito, cartão salário e congêneres.	5%	

15.15- Compensação cheques e titulos quaisquer, serviços relacionados a deposito, inclusive deposito identificado a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	
15.16- Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de credito e similares, por qualquer meio ou processo, serviçosrelacionados, à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%	
15.17- Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%	
15.18- Serviços relacionados a credito imobiliários, avaliação e vistoria de imóvel ou obra,analise técnica e juridica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demaisserviços relacionados a credito imobiliário.	5%	
16-Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01- Serviços de transporte de natureza municipal.	3%	R$45,09
16.02-Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%	R$45,09
17-Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	R$91,90

17.02- Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível , redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%	R$91,90
17.03- Planejamento, coordenação, programação, ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	R$91,90
17.04- Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%	R$91,90
17.05- Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário inclusive de empregados ou trabalhadores, avulso ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	3%	R$91,90
17.06- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais	3%	R$91,90
17.08-Franquia(franchising).	3%	R$91,90
17.09- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	3%	R$91,90
17.10- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e	3%	R$91,90
17.11- Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e	3%	R$91,90
17.12- Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%	R$91,90
17.13-Leilão e congêneres.	3%	R$91,90
17.14-Advocacia.	3%	R$91,90
17.15-Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%	R$91,90
17.16-Auditoria.	3%	R$91,90
17.17-Análise de Organização e Métodos.	3%	R$91,90

17.18- Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%	R$91,90
17.19-Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	R$91,90
17.20- Consultoria e assessoria econômica ou financeira	3%	R$91,90
17.21-Estatistica.	3%	R$91,90
17.22-Cobrança em geral.	3%	R$91,90
17.23- Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, ministração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados à operação de faturização (factoring).	3%	R$91,90
17.24- Apresentação de palestras, conferencias, seminários e congêneres.	3%	R$91,90
17.25-Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio(exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radio difusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%	R$91,90
18- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção eavaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerênciade riscos seguráveis e congêneres		
18.01- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção eavaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerencia	5%	R$79,35
19- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos,cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes detitulos de capitalização e congêneres.		

19.01- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos,cartões, pules ou cupons de postas, sorteios, prêmios, inclusive os e correntes detitulo de capitalização e congêneres.	5%	R$153,17
20- Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários		
20.01 Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação depassageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação,desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquernatureza, serviços acessórios,movimentação de mercadorias, serviço de apoiomaritimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferencialogistica e congêneres.	5%	
20.02- Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves,serviços de apoio aeroportuários , serviços acessórios, movimentação demercadorias , logistica e congêneres .	5%	
20.03- Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações logistica e congêneres.	5%	
21- Serviços de registros públicos, cartorários e notariais		
21.01- Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%	
22- Serviços de exploração de rodovia		

22.01- Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção,melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação,monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos,atos de concessão ou de permissãoou em normas oficiais.	4%	
23- Serviços de programação comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01- Serviços de programação comunicação visual, desenho industrial e	4%	R$123,56
24- Serviços de Chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners,adesivos e congêneres.		
24.01- Serviços de Chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners,	4%	R$63,46
25-Serviços funerários.		
25.01- Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela, transporte do corpo cadavérico, fornecimento de flores, coroas e outros paramentos,desembaraço de certidão de óbito, fornecimento de véu, essas e outros adornos,embalsamento, conservação ou	5%	
25.02- Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	5%	R$
25.03- Planos ou convênio funerários	5%	
25.04- Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios..	5%	
25.05-Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5%	
26- Serviços de coleta remessa ou entrega de correspondências documentos, objetos,bens e valores, inclusive pelos correios e suas agencias franqueadas, courrier econgêneres		

26.01- Serviços de coletas, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e as agencias franqueadas, courrier e congêneres.	5%	
27-Serviços de assistência social.		
27.01-Serviços de assistência social.	5%	R$193,05
28- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza		
28.01- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	5%	R$193,05
29-Serviços de biblioteconomia.		
29.01-Serviços de biblioteconomia.	5%	
30-Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01-Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%	R$205,95
31-Serviços técnico sem edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01-Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%	R$47,61
32-Serviços de desenhos técnicos.		
32.01-Serviços de desenhos técnicos.	3%	R$123,57
33-Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01-Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%	R$35,44
34-Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01-Serviçosdeinvestigaçõesparticulares,detetivesecongêneres.	5%	R$59,80

35- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01-Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%	R$59,80
36-Serviços de meteorologia.		
36.01-Serviços de meteorologia.	5%	R$59,80
37-Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01-Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%	R$59,80
38-Serviços de museologia.		
38.01-Serviços de museologia.	5%	R$59,80
39-Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01-Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material fornecido pelo tomador do serviço).	5%	R$59,80
40-Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01-Obras de arte sob encomenda.	5%	R$59,80

Artigo 2° - O contribuinte deve promover sua inscrição no cadastro mobiliário de contribuintes antes do inicio de suas atividades, fornecendo as informações necessárias para a correta fiscalização do tributo, nos formulários oficiais próprios.

§ 1° - Para cada local de prestação de serviços o contribuinte deve fazer inscrições distintas.

§ 2° - Ao requerer a licença o contribuinte apresentara os documentos comprobatórios de registro ou inscrição nos órgãos federais, estaduais e órgãos de registro e fiscalização Profissional.

§ 3°- A inscrição não faz presumir a aceitação, pela Prefeitura, dos dados e informações apresentados pelo contribuinte, os quais podem ser verificados para fins de lançamento.

§ 4° - Verificada a ausência do cumprimento da obrigação do contribuinte, a Prefeitura promoverá a inscrição, alteração, paralisação ou cancelamento pelo procedimento ex-ofício e efetuará os lançamentos de taxas e impostos decorrentes do exercicio da prestação de serviços no território do Municipio.

§ 5° - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicilio do tomador do serviço.

§6°-Para os contribuintes optantes pelo regime tributário do Simples Nacional (Lei Complementar Federal n°123/200- Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), bem como para o Microempreendedor Individual -MEI, deverá ser aplicada a aliquota dos percentuais previstos na respectiva Legislação Federal

Artigo 3° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, alterando disposições em contrário.

Publicada, registrada e afixada no Paço
da Prefeitura Municipal na data supra.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM
Chefe de Gabinete